



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RIO AZUL

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2016

De 31 de agosto de 2016

Aprova as contas do município referentes ao exercício de 2011


O Vereador LEANDRO JASINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Faço saber a todos que os Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica do Município aprovaram, e eu, promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1.º Ficam aprovadas as Contas do Município de Rio Azul referentes ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade dos senhores Paulo Henrique Clazer de Andrade (gestor de 01-01 a 07-08-2011) e Vicente Solda (gestor de 08-08 a 31-12-2011), prefeitos do município de Rio Azul no referido exercício financeiro.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo,
Em Rio Azul, 31 de agosto de 2016.


Leandro Jasinski
PRESIDENTE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL****CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2016 De 31 de agosto de 2016

Aprova as contas do município referentes ao exercício de 2011

O Vereador LEANDRO JASINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Faço saber a todos que os Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica do Município aprovaram, e eu, promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1.º Ficam aprovadas as Contas do Município de Rio Azul referentes ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade dos senhores Paulo Henrique Clazer de Andrade (gestor de 01-01 a 07-08-2011) e Vicente Solda (gestor de 08-08 a 31-12-2011), prefeitos do município de Rio Azul no referido exercício financeiro.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, Em Rio Azul, 31 de agosto de 2016.

Assina: Leandro Jasinski
PRESIDENTE

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:DFB24314

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2016. Edição 1079
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>